



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 807 terça-feira, 16 de agosto de 2022

Sumário

Retificação Diário Oficial Edição 804.....	1
Retificação Diário Oficial Edição 805.....	2
Retificação Diário Oficial Edição 806.....	2
Poder Legislativo.....	2
Licitações.....	2
EXTRATO DE DISPENSA Nº 11/2022.....	2
Poder Executivo.....	3
Licitações.....	3
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO.....	3
PROCESSO LICITATÓRIO 132/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 44/2022.....	3
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....	3
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022.....	4
Extrato Contrato nº 049/2022 – Processo nº 130/2022 – Dispensa 10039/2022.....	5
AVISO DE LICITAÇÃO.....	5
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022.....	5
Jurídico.....	6
PORTARIA Nº. 103, DE 16 DE AGOSTO 2022.....	6
LEI municipal Nº.1.629, de 16 de AGOSTO de 2022.....	7
LEI municipal Nº.1.630, de 16 de AGOSTO de 2022.....	8
LEI municipal Nº.1.631, de 16 de AGOSTO de 2022.....	10
LEI municipal Nº.1.632, de 16 de AGOSTO de 2022.....	11
LEI municipal Nº.1.633, de 16 de AGOSTO de 2022.....	13
LEI municipal Nº.1.634, de 16 de AGOSTO de 2022.....	14
LEI municipal Nº.1.635, de 16 de AGOSTO de 2022.....	16
LEI municipal Nº.1.636, de 16 de AGOSTO de 2022.....	17
LEI municipal Nº.1.637, de 16 de AGOSTO de 2022.....	19
LEI municipal Nº.1.638, de 16 de AGOSTO de 2022.....	21
LEI municipal Nº.1.639, de 16 de AGOSTO de 2022.....	22

Retificação Diário Oficial Edição 804

Onde se lê:

2021

Leia-se:

2022



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 807 terça-feira, 16 de agosto de 2022

Retificação Diário Oficial Edição 805

Onde se lê:

2021

Leia-se:

2022

Retificação Diário Oficial Edição 806

Onde se lê:

2021

Leia-se:

2022

Poder Legislativo

Licitações

EXTRATO DE DISPENSA Nº 11/2022

Extrato do PROCESSO nº. 30/2022 – DISPENSA nº.11/2022

Objeto: Aquisição de produtos de panificação

Contratado: **REGINALDO DE ASSIS IZAU, CNPJ: 40.435.755/0001-33**

Valor: R\$ 19.389,00 (dezenove mil trezentos e oitenta e nove reais)

Ficha Orçamentária: 13

Dotação Orçamentária: 01.03.01.01.031.3001.4007.3.3.90.30

Base Legal: Art. 24, inciso I da Lei 8666/93



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 807 terça-feira, 16 de agosto de 2022

Santana da Vargem, 15 de agosto de 2022.

LUIZ FELIPE MENDONÇA RODRIGUES

PRESIDENTE

Poder Executivo

Licitações

ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 132/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 44/2022

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº 44/2022 – Processo Licitatório nº 132/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de licença de uso dos softwares: - AUTODESK AUTOCAD (Architecture Engineering & Construction Collection IC New Single-user ELD 3-Year Subscription) por 03 anos, incluindo suporte técnico com garantia na instalação, utilização e atualização do software; e, ainda, capacitação nas tecnologias do produto; - CorelDRAW Graphics Suite 2021ES/BR/ENWindows, licença permanente; - Licença permanente e original OEM Windows 10 Pro, com Certificado de Autenticidade, SELO COA, e nota fiscal. Tipo: Menor preço por item.

ONDE LIA-SE: O Recebimento das propostas será a partir do dia: 18/08/2022...

LÊIA-SE O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ A PARTIR DO DIA: 30/08/2022 a partir das 08h00min, no site www.licitacoes-e.com.br

ONDE LIA-SE: a sessão terá início às 08h30 do dia 26/08/2022...

LÊIA-SE: A SESSÃO TERÁ INÍCIO ÀS 8,30HS DO DIA 06/09/2022, também pelo site: www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 807 terça-feira, 16 de agosto de 2022

José Elias Figueiredo, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 135/2022, RATIFICO a Inexigibilidade nº 32/2022, que visa a “**Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção de relógio de Ponto das Secretarias de Educação e Obras.**”

Contratado: SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA CNPJ: 00.455.458/0001-35, situado à Avenida Marechal Floriano Peixoto Nº 325, Centro de Boa Esperança, MG Cep: 37.170-000.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção de relógio de Ponto das Secretarias de Educação e Obras.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha: 122

02.051.04.122.0402.2010.3.3.90.39.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Ficha: 184

02.061.12.361.1202.2018.3.3.90.39.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR DO PROCESSO: R\$ 760,00 (Setecentos e sessenta reais).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 16 de Agosto de 2022

José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos os procedimentos impostos pela Lei nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico anexo a este processo HOMOLOGA o Processo nº 122/2022, na modalidade Pregão nº 39/2022, cujo objeto é **Aquisição de**



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 807 terça-feira, 16 de agosto de 2022

oxigênio medicinal para atender as unidades básicas de saúde e ambulâncias do Município, sendo vencedor o licitante: ALFAGÁS LTDA EPP, CNPJ: 24.030.552/0001-00.

Santana da Vargem, 16 de agosto de 2022.

José Elias Figueiredo

Prefeito Municipal

Extrato Contrato nº 049/2022 – Processo nº130/2022 – Dispensa 10039/2022

Objeto: Locação de imóvel para escola de samba unidos do ZQ para guardar pertences e planejamento da diretoria.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Contratado: MÁRCIA HELENA DE PAULA com a carteira de identidade nº M3-904.317, com CPF nº 524.887.136-00, com residente e domicílio a Rua Pio XII, nº 84, Centro de Santana da Vargem, tem sua escolha firmada Vigência: 11/08/2022 a 11/08/2023.

Valor: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 041/2022 – Processo Licitatório nº 124/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PRA SUPORTE VENTILATÓRIO E OXIGENOTERAPIA PARA ATENDIMENTO E TRATAMENTO DE PACIENTES A DOMICÍLIO.**

Tipo: Menor preço por lote.

Município de Santana da Vargem – Estado de Minas Gerais - www.santanadavargem.mg.gov.br

Diário oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 807 terça-feira, 16 de agosto de 2022

Os envelopes serão recebidos a partir do dia 18/08/2022 até o dia 30/08/2022 às 08h00min, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 08h15min do dia 30/08/2022, no Centro Administrativo Dona Niná (Alexandrina Antônia de Abreu), na rua José Venâncio de Miranda, 371 – São Luiz – Santana da Vargem/MG.

O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br.

Informações pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Jurídico

PORTARIA Nº. 103, DE 16 DE AGOSTO 2022.

Nomeia Comissão de Licitações para o exercício de 2022, revoga a portaria 073, de 11 de abril de 2022.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 79, II, “d” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, membros da Comissão Permanente de Licitações, para o exercício 2022, sob a presidência do primeiro e o secretariado do segundo, o **Sr. Luiz de Fátima Conceição, MASP: 1212**, o **Sr. Ana Luiza Vieira, MASP: 1391** e **Sra. Pâmela Maria Lima Paulo, MASP: 3281**.

Parágrafo único – Nos eventuais impedimentos de quaisquer dos membros da Comissão Permanente de Licitações, fica designado como membro substituto, a **Sra. Priscila Fabiana da Silva, MASP: 3325**

Art. 2º As atribuições da Comissão Permanente de Licitações são as constantes do Art. 51 da Lei 8.666/93.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 807 terça-feira, 16 de agosto de 2022

Art. 3º - Fica revogada a portaria 072, de 11 de abril de 2022.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 16 de agosto de 2022.

José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº.1.629, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

“CRIA PROJETO ATIVIDADES NO PPA, AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO 2022, PARA ATENDER DESPESAS REFERENTES À RESOLUÇÃO SES/MG (SECRETARIA DE ESTADO E SAÚDE) Nº.7.857 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021”.

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual (PPA) 2022/2025, Lei Municipal 1.606, de 29 de dezembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal 1.556, de 02 de agosto de 2021 o seguinte projeto:

OBJETIVO	Aplicação recursos oriundos de Transferências						
	PRODUTO	META	MEDIDA	2022	2023	2024	2025
Projeto							
2208-RES SES 7857-2021 (12679-9)	Atendimento ao Público	100%	Cidadãos	396.8000,00	0,00	0,00	0,00

Art.2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por superavit financeiro no orçamento para o exercício 2022, Lei Municipal nº 1.605, de 29 de dezembro de 2021, no



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 807 terça-feira, 16 de agosto de 2022

montante de R\$ 396.800,00 (rezentos e Noventa e Seis mil, Oitocentos reais) na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	02	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orç.	071	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa	1003	ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE	
Projeto	2208	RES SES 7.857/21 - (12.679-9)	
Elemento/	319011	Vencimentos e vantagens fixas	100.000,00
	339013	Obrigações Patronais	20.000,00
	339036	Outros Serviços Pessoa Física	100.000,00
	339039	Outros Serviços Pessoa Jurídica	176.800,00
Total			R\$ 396.800,00

Art. 3º. Conforme contido no artigo 43, §1º, inciso I, da Lei nº 4320/64, constituem recursos para atender as despesas constantes no artigo 2º desta lei os provenientes da Resolução SES/MG nº 7.857/21, 17 de Novembro de 2021 no valor de R\$ 396.800,00 (Trezentos e Noventa e Seis mil, Oitocentos reais)

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, de 16 de agosto de 2022.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº.1.630, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

“Cria Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de crédito adicional especial por superavit financeiro no orçamento para o exercício 2022, para atender despesas referentes à Resolução SES/MG (Secretaria de Estado de Saúde) nº7.730/21, de 22 de Setembro de 2021.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 807 terça-feira, 16 de agosto de 2022

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual (PPA) 2022/2025, Lei Municipal 1.606, de 29 de dezembro de 2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal 1.556, de 02 de agosto de 2021, o seguinte Projeto:

OBJETIVO	Aplicação recursos oriundos de Transferências						
	PRODUTO	META	MEDIDA	2022	2023	2024	2025
Projeto							
2209-RES SES 7730-2021 (12685-3)	Atendimento ao Público	100%	Cidadãos	20.026,66	0,00	0,00	0,00

Art.2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por superavit financeiro no orçamento para o exercício 2022, Lei Municipal nº 1.605, de 29 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 20.026,66 (Vinte mil, vinte e seis reais e sessenta e seis centavos) na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	02	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orç.	071	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa	1003	ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE	
Projeto	2209	RES SES 7.730/21 (12.685-3)	
Elemento/Valor	330930	Material de Consumo	R\$ 20.026,66
Total			R\$ 20.026,66

Art.3º. Conforme contido no artigo 43, §1º, inciso I, da Lei nº 4320/64, constituem recursos para atender as despesas constantes no artigo 2º desta lei os provenientes da Resolução SES/MG nº 7.730/21, 22 de Setembro de 2021 no valor de R\$ 20.026,66 (vinte mil e vinte seis reais e sessenta e seis centavos).

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 807 terça-feira, 16 de agosto de 2022

Santana da Vargem/MG, de 16 de agosto de 2022.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº.1.631, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

“Cria Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de crédito adicional especial por superavit financeiro, no orçamento para o exercício 2022, para atender despesas referentes à Resolução SES/MG (Secretaria de Estado de Saúde) nº7.732/21, de 22 de Setembro de 2021.

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual (PPA) 2022/2025, Lei Municipal 1.606, de 29 de dezembro de 2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal 1.556, de 02 de agosto de 2021, o seguinte Projeto:

OBJETIVO	Aplicação recursos oriundos de Transferências						
	PRODUTO	META	MEDIDA	2022	2023	2024	2025
2210-RES SES 7732-2021 (12683-7)	Saúde dos servidores	100%	Cidadãos	20.000,00	0,00	0,00	0,00

Art.2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por superavit financeiro no orçamento para o exercício 2022, Lei Municipal nº 1.605, de 29 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orç.	071	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 807 terça-feira, 16 de agosto de 2022

Função	10	SAÚDE	
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa	1003	ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE	
Projeto	2210	RES SES 7.732/21 - (12.683-7)	
Elemento/	339030	Material de Consumo	R\$ 14.000,00
	449052	Equipos Mat. Permanente	R\$6.000,00
Total			R\$ 20.000,00

Art.3º. Conforme contido no artigo 43, §1º, inciso I, da Lei nº 4320/64, constituem recursos para atender as despesas constantes no artigo 2º desta lei os provenientes da Resolução SES/MG nº 7.732/21, 22 de Setembro de 2021 no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, de 16 de agosto de 2022.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº.1.632, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

“Cria Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de crédito adicional especial por superavit financeiro no orçamento para o exercício 2022, para atender despesas referentes à Resolução SES/MG (Secretaria de Estado de Saúde) nº 7.733/21, de 22 de Setembro de 2021

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual (PPA) 2022/2025, Lei Municipal 1.606, de 29 de dezembro de 2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal 1.556, de 02 de agosto de 2021, o seguinte Projeto:

Município de Santana da Vargem – Estado de Minas Gerais - www.santanadavargem.mg.gov.br

Diário oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

Página 11 de 24



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 807 terça-feira, 16 de agosto de 2022

OBJETIVO	Aplicação recursos oriundos de Transferências						
	Projeto	PRODUTO	META	MEDIDA	2022	2023	2024
2211-RES SES 7733-2021 (12688-8)	Atendimento ao Público	100%	Cidadãos	31.365,70	0,00	0,00	0,00

Art.2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por superavit financeiro no orçamento para o exercício 2022, Lei Municipal nº 1.605, de 29 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 31.365,70 (trinta e um mil e trezentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos) na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	02	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orç.	071	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa	1003	ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE	
Projeto	2211	RES SES 7.733/21 (12.688-8)	
Elemento/	339030	Material de Consumo	7841,43
	449052	Equipamentos e Material Permanente	23.524,28
Total			R\$ 31.365,70

Art.3º. Conforme contido no artigo 43, §1º, inciso I, da Lei nº 4320/64, constituem recursos para atender as despesas constantes no artigo 2º desta lei os provenientes da Resolução SES/MG nº 7.733/21 de 22 de Setembro de 2021 no valor de R\$ 31.365,70 (trinta e um mil e trezentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos) .

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, de 16 de agosto de 2022.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 807 terça-feira, 16 de agosto de 2022

PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº.1.633, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

“Cria Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de crédito adicional especial por superavit financeiro no orçamento para o exercício 2022, para atender despesas referentes à Resolução SES/MG (Secretaria de Estado de Saúde) nº 7.791/21, de 21 de Outubro de 2021”.

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual (PPA) 2022/2025, Lei Municipal 1.606, de 29 de dezembro de 2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal 1.556, de 02 de agosto de 2021, o seguinte Projeto:

OBJETIVO	Aplicação recursos oriundos de Transferências						
	PRODUTO	META	MEDIDA	2022	2023	2024	2025
Projeto							
2212-RES SES 7791-2021 (12661-6)	Atendimento ao Público	100%	Cidadãos	287.014,80	0,00	0,00	0,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por superavit financeiro no orçamento para o exercício 2022, Lei Municipal nº 1.605, de 29 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 287.014,80 (duzentos e oitenta e sete mil quatorze reais e oitenta centavos) na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orç.	071	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
Função	10	SAÚDE
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 807 terça-feira, 16 de agosto de 2022

Programa	1003	ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE	
Projeto	2212	RES SES 7.791/21 (12.661-6)	
Elemento/	449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 287.014,80
Total			R\$ 287.014,80

Art.3º. Conforme contido no artigo 43, §1º, inciso I, da Lei nº 4320/64, constituem recursos para atender as despesas constantes no artigo 2º desta lei os provenientes da Resolução SES/MG nº 7.791/21, 21 de Outubro de 2021 no valor de R\$ 287.014,80 (duzentos e oitenta e sete mil e quatorze reais e oitenta centavos).

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, de 16 de agosto de 2022.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº.1.634, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

“Cria Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de crédito adicional especial por superavit financeiro no orçamento para o exercício 2022, para atender despesas referentes à Resolução SES/MG (Secretaria de Estado de Saúde) nº7.799/21 de 21 de Outubro de 2021.”

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual (PPA) 2022/2025, Lei Municipal 1.606, de 29 de dezembro de 2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal 1.556, de 02 de agosto de 2021, o seguinte Projeto:

OBJETIVO	Aplicação recursos oriundos de Transferências
----------	---



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 807 terça-feira, 16 de agosto de 2022

Projeto	PRODUTO	META	MEDIDA	2022	2023	2024	2025
2213-RES SES 7799-2021 (12687-X)	Atendimento ao Público	100%	Cidadãos	60.000,00	0,00	0,00	0,00

Art.2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por superavit financeiro no orçamento para o exercício 2022, Lei Municipal nº 1.605, de 29 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	02	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orç.	071	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa	1003	ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE	
Projeto	2213	RES SES 7.99/21 (12.687-X)-VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Elemento/	339030	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
	339036	Outros Serviços Pessoa Física	R\$ 20.000,00
	339039	Outros Serviços Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
Total			R\$ 60.000,00

Art.3º. Conforme contido no artigo 43, §1º, inciso I, da Lei nº 4320/64, constituem recursos para atender as despesas constantes no artigo 2º desta lei os provenientes da Resolução SES/MG nº 7.799/21 de 21 de Outubro de 2021 no valor de R\$ 60.000,00 Sessenta Mil reais).

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, de 16 de agosto de 2022.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 807 terça-feira, 16 de agosto de 2022

LEI MUNICIPAL Nº.1.635, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

“Cria Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de crédito adicional especial por superavit financeiro no orçamento para o exercício 2022, para atender despesas referentes à Resolução SES/MG (Secretaria de Estado de Saúde) nº.6.985-19, de 20 de dezembro de 2019.”

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual (PPA) 2022/2025, Lei Municipal 1.606, de 29 de Dezembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal 1.556, de 02 de agosto de 2021 o seguinte Projeto:

OBJETIVO	Aplicação recursos oriundos de Transferências							
	Projeto	PRODUTO	META	MEDIDA	2022	2023	2024	2025
2214 - RES. SES 6985/2019 (12667-5)	Atendimento ao Público	ao	100%	cidadãos	219.095,81	0,00	0,00	0,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por superavit financeiro no orçamento para o exercício 2022, Lei Municipal nº 1.605, de 29 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 219.095,81 (duzentos e dezenove mil e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos) na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	02	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orç.	071	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa	1003	ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE	
Projeto	2214	RES SES 6.985/2019	
Elemento/	449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$219.095,81



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 807 terça-feira, 16 de agosto de 2022

Total	R\$219.095,81
-------	---------------

Art.3º. Conforme contido no artigo 43, §1º, inciso I, da Lei nº 4320/64, constituem recursos para atender as despesas constantes no artigo 2º desta lei os provenientes da Resolução SES/MG nº 6.985, de 20 de dezembro de 2019 no valor de 219.095,81 (duzentos e dezenove mil e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos).

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, de 16 de agosto de 2022.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº.1.636, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

“Cria Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento para o exercício 2022, para atender despesas referentes à Resolução SEGOV Nº021/2022- (Secretaria de Estado de Governo)”

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual (PPA) 2022/2025, Lei Municipal 1.606, de 29 de Dezembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal 1.556, de 02 de agosto de 2021 o seguinte Projeto:

OBJETIVO	Aplicação recursos oriundos de Transferências						
	PRODUTO	META	MEDIDA	2022	2023	2024	2025
Projeto							



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 807 terça-feira, 16 de agosto de 2022

1535 – RESOLUÇÃO SEGOV Nº021/2022- EMENDA PARLAMENTAR DEPUTADO ESTADUAL BRAULIO BRAZ	Atendimento ao Público	100%	cidadãos	200.000,00	0,00	0,00	0,00
--	---------------------------	------	----------	------------	------	------	------

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento para o exercício 2022, Lei Municipal nº 1.605, de 29 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL					
Unidade	0301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Função	04	ADMINISTRAÇÃO					
Subfunção	0122	ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Programa	0402	ADM.PÚBLICA MUNICIPAL					
Projeto/ atividade	1535	RESOLUÇÃO SEGOV Nº021/2022 – EMENDA PARLAMENTAR DEPUTADO ESTADUAL BRAULIO BRAZ					
Elemento/ valor	449051	Obras e Instalações				100.000,00	
Elemento/ valor	449061	Aquisição de Imóveis				100.000,00	
Valor total					200.000,00		

Art.3º. Conforme contido no artigo 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4320/64, constituem recursos para atender as despesas constantes no artigo 2º desta lei os provenientes da RESOLUÇÃO SEGOV Nº021/2022 – EMENDA PARLAMENTAR DEPUTADO ESTADUAL BRAULIO BRAZ, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art.4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira, referente ao depósito do montante descrito no artigo 2º desta Lei.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 807 terça-feira, 16 de agosto de 2022

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, de 16 de agosto de 2022.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº.1.637, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

“Cria Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de crédito adicional especial por superavit financeiro no orçamento para o exercício 2022, para atender despesas referentes às transferências especiais 3158300 e dá outras providências.”

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual (PPA) 2022/2025, Lei Municipal 1.606, de 29 de Dezembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal 1.556, de 02 de agosto de 2021 o seguinte Projeto:

OBJETIVO	Aplicação recursos oriundos de Transferências						
	PRODUTO	META	MEDIDA	2022	2023	2024	2025
1536- Transferências Especiais 3158300 Deputado Federal Aécio Neves	Atendimento ao Público	100%	cidadãos	100.000,00	0,00	0,00	0,00

Art.2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, por superavit financeiro, no orçamento para o exercício 2022, Lei Municipal nº 1.605, de 29 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na seguinte rubrica orçamentária:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 807 terça-feira, 16 de agosto de 2022

Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Subunidade	0701	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa	1003	ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE	
Projeto/ atividade	1536	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS 3158300 DEPUTADO FEDERAL AÉCIO NEVES	
Elemento/valor	449051	Obras e Instalações	50.000,00
Elemento/valor	449061	Aquisição de Imóveis	50.000,00
Valor total			100.000,00

Art.3º. Conforme contido no artigo 43, §1º, inciso I, da Lei nº 4320/64, constituem recursos para atender as despesas constantes no artigo 2º desta lei os provenientes das transferências especiais 3158300, encaminhadas pelo Deputado Federal Aécio Neves, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art.4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira, referente ao depósito do montante descrito no artigo 2º desta Lei.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, de 16 de agosto de 2022.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 807 terça-feira, 16 de agosto de 2022

LEI MUNICIPAL Nº.1.638, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

“Cria Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de crédito adicional especial por superavit financeiro no orçamento para o exercício 2022, para atender despesas referentes à Resolução SES 7155/2020 (Secretaria de Estado de Saúde)”

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual (PPA) 2022/2025, Lei Municipal 1.606, de 29 de Dezembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal 1.556, de 02 de agosto de 2021 o seguinte Projeto:

OBJETIVO	Aplicação recursos oriundos de Transferências						
	PRODUTO	META	MEDIDA	2022	2023	2024	2025
2228- RES. SES 7155/2020 (11958-X)	Atendimento ao Público	100%	cidadãos	58.776,28	0,00	0,00	0,00

Art.2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, por superavit financeiro, no orçamento para o exercício 2022, Lei Municipal nº 1.605, de 29 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 58.776,28 (cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos) na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Subunidade	0701	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	1003	ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 807 terça-feira, 16 de agosto de 2022

Projeto/ atividade	2228	RES SES 7155/2020 (11958-X)	
Elemento/ valor	319004	Contratação Tempo Determinado	58.776,28
Valor total			58.776,28

Art.3º. Conforme contido no artigo 43, §1º, inciso I, da Lei nº 4320/64, constituem recursos para atender as despesas constantes no artigo 2º desta lei os provenientes das RES SES 7155/2020 (11958-X) no valor de R\$ 58.776,28 (cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos).

Art.4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira, referente ao depósito do montante descrito no artigo 2º desta Lei.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, de 16 de agosto de 2022.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº.1.639, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

“Cria Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de crédito adicional especial, por excesso de arrecadação, no orçamento para o exercício 2022, para atender despesas referentes à transferência dos valores arrecadados com os leilões dos volumes excedentes aos limites de distribuição de barris de petróleo, Lei Federal 13.885, de 17 de outubro de 2019.”

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual (PPA) 2022/2025, Lei Municipal 1.606, de 29 de Dezembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal 1.556, de 02 de agosto de 2021 o seguinte Projeto:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 807 terça-feira, 16 de agosto de 2022

OBJETIVO	Aplicação recursos oriundos de Transferências						
Projeto	PRODUTO	META	MEDIDA	2022	2023	2024	2025
1537 TRANF.ESP.PETROL EO-LEI 13.885/19- LC176/2020	Atendimento ao Público	100%	cidadãos	204.356,93	0,00	0,00	0,00

Art.2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, por excesso de arrecadação, no orçamento para o exercício 2022, Lei Municipal nº 1.605, de 29 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 204.356,93 (duzentos e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos) na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL					
Unidade	0301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Função	04	ADMINISTRAÇÃO					
Subfunção	0122	ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Programa	0402	ADM.PÚBLICA MUNICIPAL					
Projeto/ atividade	1537	TRANF.ESP.PETROLEO-LEI 13.885/19-LC176/2020					
Elemento/ valor	449051	Obras e Instalações					100.000,00
Elemento/ valor	449061	Aquisição de Imóveis					104.356,93
Valor total						204.356,93	

Art.3º. Conforme contido no artigo 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4320/64, constituem recursos para atender as despesas constantes no artigo 2º desta lei os provenientes da TRANF.ESP.PETROLEO-LEI



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 807 terça-feira, 16 de agosto de 2022

13.885/19-LC176/2020 no valor de R\$ 204.356,93 (duzentos e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos).

Art.4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira, referente ao depósito do montante descrito no artigo 2º desta Lei.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, de 16 de agosto de 2022.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

Conteudista Jurídico: Rodrigo Teodoro da Silva

Conteudista Licitações: Paulo Cesar de Souza

Conteudista Câmara: Ruitter Silva de Oliveira

Responsável pela diagramação e publicação no site: Paulo Henrique de Oliveira